ACTA Nº 18/2002

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2002:

Aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano dois mil e dois, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, Dr. Jorge Alves Cardoso e Arqº António José Pereira Morgado.

A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.

Sendo nove horas e quarenta minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

Verificou-se a ausência dos senhores Vereadores Engº Victor Manuel da Silva Leite, Engº Luis Miguel Morais Gomes do Vale e Dª Maria Emília de Miranda Mariz Figueiredo.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

O senhor Vereador Dr. Tito Evangelista referiu-se à iluminação pública da Avª Engº Arantes e Oliveira, que a partir das seis horas é desligada na parte norte, sensivelmente a partir do entroncamento com a Avª Rocha Gonçalves. Comentou a recente inauguração da praça em frente à Repartição de Finanças, à qual foi atribuída a designação de "Praça Henrique Medina" e sugeriu que deveria ser "Praça Pintor Henrique Medina". Quanto à toponímia da cidade de Esposende, referiu a existência de placa designando "Rua Pinheiro Careca", quando deveria ser "Rua Pinhal Careca". Comentou, também, que o Plano de Urbanização da Zona Norte da Cidade de Esposende, prevê uma rua transversal para norte na Avª Padre Sá Pereira, relativamente à qual já questionou em anteriores reuniões, que não foi construída, verificando-se que o proprietário do prédio procedeu à construção de muro de vedação e ao arranjo da envolvente da moradia, tudo indicando, conforme referiu o senhor Vereador, não haver intenção de se construir o referido arruamento.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - depositado na Caixa Geral de Depósitos: à ordem – oitenta e quatro mil duzentos e dezasseis euros e setenta e cinco cêntimos (84.216,75 €); Fundos Permanentes – dois mil e quinhentos euros (2.500 €); Depositado no Banco Espírito Santo – mil cento e vinte e três euros e dezanove cêntimos (1.123,19 €); Depositado no Banco Português de Investimento – dois mil duzentos e setenta e nove euros e dez cêntimos (2.279,10 €); Depositado no Banco Internacional de Crédito – quatrocentos e sessenta mil setecentos e quarenta euros e vinte e cinco cêntimos (460.740,25 €); Em cofre, na Tesouraria – mil novecentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos (1.954,63 €); OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Depositado na Caixa Geral de Depósitos: à ordem – quatrocentos e dezoito mil seiscentos e oitenta e três euros e oitenta e três cêntimos (418.683,83 €); Em cofre, na Tesouraria – mil cento e oitenta e três euros e noventa e quatro cêntimos (1.183,94 €).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões tomadas no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 17/2002, REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2002 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia oito do corrente mês e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

04 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

04.01 - CÂMARA MUNICIPAL:

04.01.01 – DESIGNAÇÃO DE VEREADOR A TEMPO INTEIRO – INFORMAÇÃO:

Foi presente, para conhecimento, o seguinte despacho do senhor Presidente, proferido no passado dia oito do corrente: "No uso da competência que me é conferida pelo nº 4 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, tendo presente a autorização concedida pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de um de Agosto corrente, bem como tendo presente os fundamentos constantes da proposta que esteve na base da mesma autorização, determino que o senhor Vereador Arquitecto António José Pereira Morgado passe a exercer funções em regime de tempo inteiro com efeitos a partir da presente data." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

04.01.02 – DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM VEREADOR – INFORMAÇÃO:

Foi presente, para conhecimento, o seguinte despacho do senhor Presidente, proferido no passado dia vinte e um do corrente: "Em virtude do período de férias que se encontra a gozar o Vereador responsável pela área funcional das obras particulares, no uso das competências que me são conferidas pelo nº 2 do artigo 69º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, delego, pelo período que durar o impedimento daquele Vereador, no Vereador Arquitecto António José Pereira Morgado as seguintes competências: as previstas no nº 2 do artigo 5 do Decreto-Lei nº 555/99, em matéria de concessão de autorizações administrativas; as previstas no nº 5 do artigo 58º do mesmo diploma em matéria de prorrogação dos prazos para conclusão de trabalhos; as previstas no nº 5 do artigo 20º do mesmo diploma em matéria de prorrogação de prazos para apresentação de especialidades; as previstas no artº 75º do mesmo diploma em matéria de emissão de alvarás de licença ou autorização para realização de operações urbanísticas; as previstas no artº 94º do mesmo diploma em matéria de fiscalização administrativa; as previstas no artº 98º do mesmo diploma em matéria de instauração de processos de contra-ordenação, designação do instrutor e aplicação de coimas; as previstas no Decreto-Lei nº 168/97, de 4 de Julho, nomeadamente aquelas relativas a emissão de licenças de utilização;. Subdelego ainda no acima referido Vereador as seguintes competências: as previstas no nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 555/99 em matéria de concessão de licenças, as previstas no artigo 48º e 58º do mesmo diploma em matéria de suas condições e especificações, e as previstas no artigo 58º em matérias de suas prorrogações; as previstas no nº 3 do artigo 5º do mesmo diploma em matéria de aprovação de informações prévias; concessão de licenças de estabelecimento de pedreiras, nos termos do artigo 18 do Decreto-Lei nº 89/90, de 16 de Março." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

04.01.03 – Dª MARIA EMÍLIA MIRANDA MARIZ FIGUEIREDO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL – PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO PELO PERÍODO DE NOVENTA DIAS:

Foi presente o seguinte requerimento: "Maria Emília Miranda Mariz Figueiredo, Vereadora, venho solicitar à Câmara Municipal a justificação das minhas faltas às reuniões de Câmara, a partir de vinte e nove de Julho, assim como solicito a suspensão do meu mandato por um período de noventa dias, sendo as razões o acidente sofrido e a necessária recuperação." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO PELO PERÍODO DE NOVENTA DIAS, APRESENTADO PELA SENHORA VEREADORA Dª MARIA EMÍLIA MIRANDA MARIZ FIGUEIREDO.

MAIS DELIBEROU CONSIDERAR JUSTIFICADAS AS FALTAS VERIFICADAS.

DELIBEROU, AINDA, QUE SEJA CONVOCADO O ELEMENTO SEGUINTE DA RESPECTIVA LISTA PARTIDÁRIA.

05 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

05.01 - CONTABILIDADE:

05.01.01 – ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE APROVAÇÃO:

Foi presente despacho do senhor Presidente, que aprovou a alteração ao Plano de Actividades e Orçamento para o corrente ano, proferido no passado dia catorze do corrente. Fica arquivada cópia do presente despacho junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE QUE APROVOU A ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O CORRENTE ANO.

VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA.

06 - URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

06.01 - LOTEAMENTOS:

06.01.01 – JOSÉ ALFREDO SOARES MADUREIRA E OUTRA, DE FÃO – PROCº 915/98 – RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:

Foi presente o processo de loteamento em epígrafe, localizado no lugar de Lírios, vila de Fão, deste concelho. Está junto auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização. O mesmo auto informa que todas as infraestruturas envolventes se encontram concluídas em conformidade com o projecto aprovado, pelo que podem ser recepcionadas definitivamente:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

06.01.02 – JOÃO MARQUES DA CRUZ, CONSTRUÇÕES, LDA, DE FÃO – PROCº Nº 464/97 - RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:

Foi presente o processo de licenciamento em epígrafe, respeitante à construção de prédio para habitação e comércio na Rua de S. José, vila de Fão, deste concelho. Está junto auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização. O mesmo auto informa que todas as infraestruturas envolventes se encontram concluídas em conformidade com o projecto aprovado, pelo que podem ser recepcionadas definitivamente e cancelada a respectiva garantia bancária:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAR A RESPECTIVA GARANTIA BANCÁRIA.

06.01.03 – ANTÓNIO RABALDO, LDA – PROCº 410/97 - RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:

Foi presente o processo de licenciamento em epígrafe, respeitante à construção de edifício na Rua do Cruzeiro, da vila de Apúlia, deste concelho. Está junto auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização. O mesmo auto informa que todas as infraestruturas envolventes se encontram concluídas em conformidade com o projecto aprovado, pelo que podem ser recepcionadas definitivamente e cancelada a respectiva garantia bancária:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAR A RESPECTIVA GARANTIA BANCÁRIA.

07 - OBRAS PÚBLICAS:

07.01 – RECEPÇÃO DE EMPREITADAS:

07.01.01 – ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO URZAL, EM GANDRA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram efectuadas pela empresa Irmãos Peixoto, Lda, foram iniciadas em 18 de Março de 2002 e concluídas em 27 de Julho de 2002. Mais informa que as obras se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

07.01.02 – ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DAS FINANÇAS, EM ESPOSENDE – RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram efectuadas pela empresa Cunha Bastos, Lda, foram iniciadas em 18 de Outubro de 2001 e concluídas em 28 de Junho de 2002. Mais informa que as obras se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

07.01.03 – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM CEPÃES – MARINHAS – RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram efectuadas pela empresa Boaventura & Boaventura, Lda, foram iniciadas em 03 de Julho de 2002 e concluídas em 30 de Julho de 2002. Mais informa que as obras se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

07.01.04 – CAMINHO DE ACESSO À CAPELA DA SENHORA DA GUIA, SEGUNDA FASE – RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto da vistoria efectuada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que as obras foram efectuadas pela empresa Aparício & Filhos, Lda, foram iniciadas em 19 de Julho de 2002 e concluídas em 31 de Julho de 2002. Mais informa que as obras se encontram concluídas em conformidade com o caderno de encargos e projecto correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionadas provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

08 - ASSUNTOS DIVERSOS:

08.01 - REQUERIMENTOS DIVERSOS:

08.01.01 – DARIO ALEXANDRE AFONSO CASEIRO, DE BELINHO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA HIPOTECA DE LOTE DE TERRENO DA HABITAÇÃO SOCIAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do despacho por si proferido em catorze de Agosto, relacionado com o assunto em título, entretanto por si revogado, bem como apresentou proposta no sentido de que, quanto ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o nº 01027/260996 de Belinho, a Câmara Municipal delibere renunciar, sem reservas, ao exercício do direito de reversão contra o Banco BPI, S.A., caso este exija judicialmente o pagamento do débito decorrente do contrato de empréstimo de mútuo a celebrar entre este e o proprietário do lote, cuja hipoteca se autoriza.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E RENUNCIAR, SEM RESERVAS, AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO CONTRA O BANCO BPI, S.A., CASO ESTE EXIJA JUDICIALMENTE O PAGAMENTO DO DÉBITO DECORRENTE DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÚTUO A CELEBRAR ENTRE ESTE E O PROPRIETÁRIO DO LOTE, CUJA HIPOTECA SE AUTORIZA.

08.01.02 – HUGO MANUEL DA SILVA ROCHA, DE ESPOSENDE - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA HIPOTECA DE LOTE DE TERRENO DA HABITAÇÃO SOCIAL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do despacho por si proferido em vinte de Agosto, relacionado com o assunto em título, entretanto por si revogado, bem como apresentou

proposta no sentido de que, quanto ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o nº 00469/250797 de Curvos, a Câmara Municipal delibere renunciar, sem reservas, ao exercício do direito de reversão contra o Banco BPI, S.A., caso este exija judicialmente o pagamento do débito decorrente do contrato de empréstimo de mútuo a celebrar entre este e o proprietário do lote, cuja hipoteca se autoriza.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E RENUNCIAR, SEM RESERVAS, AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO CONTRA O BANCO BPI, S.A., CASO ESTE EXIJA JUDICIALMENTE O PAGAMENTO DO DÉBITO DECORRENTE DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÚTUO A CELEBRAR ENTRE ESTE E O PROPRIETÁRIO DO LOTE, CUJA HIPOTECA SE AUTORIZA.

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTES ASSUNTOS:

01 – COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DA BONANÇA, DE FÃO – PEDIDO DE SUBSÍDIO:

02 – VARIANTE SUL DE APÚLIA – EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS.

01 – COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DA BONANÇA, DE FÃO – PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Solicitam atribuição de subsídio para apoio da realização das festividades referidas. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação e cativação orçamental no valor de quinhentos euros:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE QUINHENTOS EUROS À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PAIO DE FÃO.

02 – VARIANTE SUL DE APÚLIA – EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Em vinte e três de Maio do corrente ano, conforme acta da reunião ordinária número onze, a Câmara Municipal deliberou rectificar a sua deliberação tomada em reunião de onze de Abril também do corrente ano, relacionada com o pedido de declaração de utilidade pública e urgência na expropriação da parcela denominada de número três a integrar na via infraestruturante 'Variante da Apúlia'. Contudo, erradamente, naquela deliberação refere-se que a parcela se situa em área definida na Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Esposende como 'Espaços Agrícolas Protegidos', quando, de facto, essa mesma parcela se situa em área definida como 'Espaços Urbanizáveis', uma vez que aquela via já está prevista no PDM e somente a área situada a sul dessa via foi considerada como 'Espaço Agrícola Protegido', como se confirma pela cópia da carta de ordenamento que se anexa. Assim, proponho a rectificação daquele erro ficando pois a constar que o prédio a expropriar se situa em área definida na Carta de Ordenamento do PDM de Esposende como 'Espaços Urbanizáveis' sendo certo que a zona envolvente se situa em área definida da mesma forma a Norte e como 'Espaços Agrícolas Protegidos' a Sul." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE E PROCEDER À RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE VINTE E TRÊS DE MAIO DO CORRENTE ANO, NO SENTIDO DE SE CONSIDERAR QUE O PRÉDIO A EXPROPRIAR SE SITUA EM ÁREA DEFINIDA NA CARTA DE ORDENAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE ESPOSENDE COMO 'ESPAÇOS URBANIZÁVEIS'.

ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

Sendo dez horas e trinta minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevi a acta da presente reunião.